

Resolução nº 08 / 2002

Dispõe sobre prazos Regimentais, Projeto:

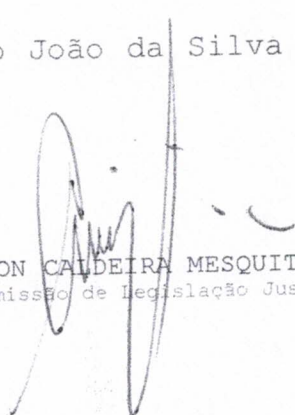
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Todo e qualquer processo ou expediente encaminhado às Comissões da Casa, terão prazos determinados para sua devolução.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto neste artigo, sem embargo das disposições regimentais, a Comissão que requerer pareceres ou informações de órgãos internos ou externos, terá o prazo de 10 (dez) dias, independentemente da resposta ao pedido de diligência para devolução da matéria para seu trâmite normal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário João da Silva Mendes, 15 de outubro de 2002.


NEWTON CALDEIRA MESQUITA
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação